



**RELATÓRIO ANUAL  
DE CONTAS DE GESTÃO  
2018**

EM CUMPRIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 20/2015 TCE/SC

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

## Relatório de Gestão 2018

PRESIDENTE - PREFEITO DE GUABIRUBA

**Matias Kohler**

VICE PRESIDENTE - PREFEITO DE BLUMENAU

**Mario Hildebrandt**

DIRETOR EXECUTIVO

**Cleones Hostins**

CONSELHO FISCAL

Prefeito de Apiúna

**José Gerson Gonçalves**

Prefeito de Indaial

**André Luiz Moser**

Secretário Municipal de Saúde de Ascurra

**Enilson E. de Freitas**

Secretário Municipal de Saúde de Botuverá

**Márcia Adriana Cansian**

Secretário Municipal de Saúde de Doutor Pedrinho

**Ticiane Eugênia Lenzi**

**Blumenau**

**2018**

## Quem Somos

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, é uma Instituição Pública, intermunicipal, criada para gestão de serviços na área de saúde. Observa os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS, e a administração pública.

Asseguramos o estabelecimento de um sistema de referência e contrarreferência no atendimento em saúde, o fornecimento de bens e insumos à administração municipal, bem como assistência técnica e jurídica aos gestores das secretarias municipais de saúde.

Somos 15 municípios consorciados, que compartilham entre si a gestão dos serviços. No comando máximo temos a Assembleia Geral, composta pelos Prefeitos consorciados, e em caráter instrutivo o colegiado de Saúde, composto pelos Secretários Municipais de Saúde dos respectivos municípios.

## Informações Gerais

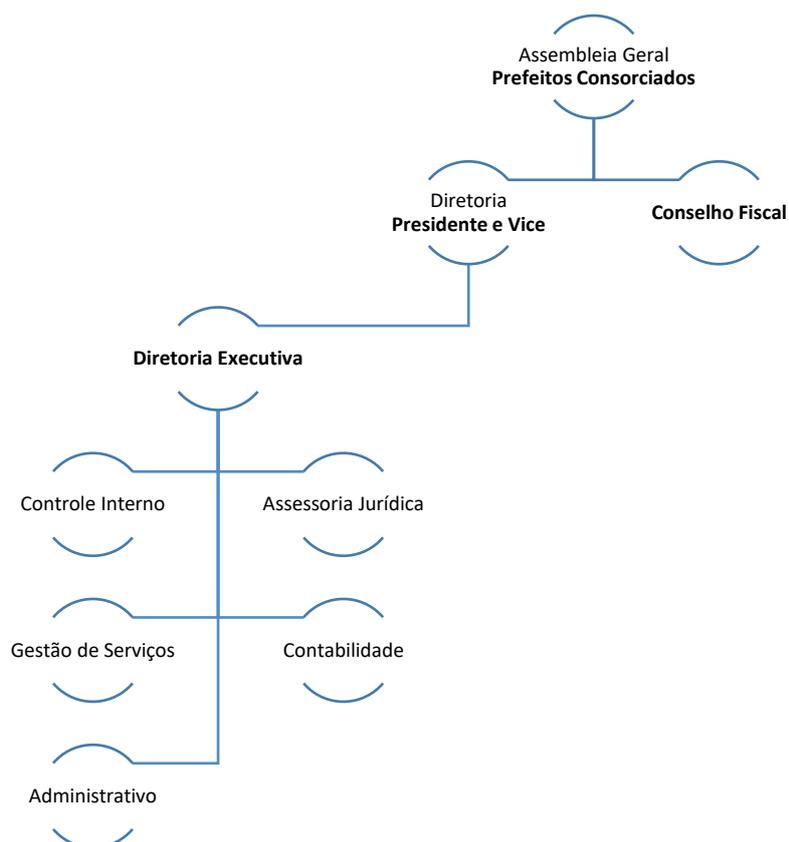
<b>Entidade</b>	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí
<b>CNPJ</b>	03.269.695/0001-08
<b>Endereço</b>	Rua Alberto Stein, 466 – Velha – Blumenau – 89036-200 – SC
<b>E-mail</b>	administracao@cisamvi.sc.gov.br
<b>Sítio Eletrônico</b>	www.cisamvi.sc.gov.br

## Rol dos Responsáveis

Cargo	Nome	CPF	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Diretoria <i>Presidente</i>	Matias Kohler	376.148.359-72	2018	Termo de Posse	ATA* AGO de 13/12/2018	Rua Pomerânia, 752 88360-000 - Guabiruba	gabinete@guabiruba.sc.gov.br
Diretoria <i>Vice-Presidente</i>	Napoleão Bernardes Neto	038.738.439-19	2018	ATA AGO de 31/11/2017	Renuncia à função de Prefeito	Rua 9 de Junho, SN – Botuverá	napoleao@blumenau.sc.gov.br
Diretoria <i>Vice-Presidente</i>	Mario Hildebrandt	674.916.349-15	2018	Termo de Posse 07/06/2018	ATA* AGO de 13/12/2018	Rua Wilhelm Grosskreutz, 423 - Blumenau /SC	gabinetedoprefeito@blumenau.sc.gov.br
Diretoria <i>Diretor Executivo</i>	Cleones Hostins	007.944.929-83	2018	ATA AGO de 08/12/2016	Em exercício	Rua Prefeito Leopoldo Schramm, 365 – Gaspar	diretor@cisamvi.sc.gov.br
Conselho Fiscal <i>Membros</i>	José Gerson Gonçalves (Prefeito)	633.345.699-34	2018	ATA AGO de 30/11/2017	ATA* AGO de 13/12/2018	Rua Belo Horizonte, 177 – Apiúna.	gabinete@apiuna.sc.gov.br
	André Luiz Moser (Prefeito)	045.251.719-28	2018	ATA AGO de 30/11/2017	ATA* AGO de 13/12/2018	Estrada Geral Ribeirão Liberdade, SN – Benedito Novo	prefeito@indaial.sc.gov.br
	Enilson E. de Freitas (Secretário de Saúde)	516.236.509-25	2018	ATA AGO de 30/11/2017	ATA* AGO de 13/12/2018	Rua Indaial, 5600 - Ascurra	secsaude@ascurra.sc.gov.br
	Márcia Adriana Cansian (Secretário de Saúde)	887.771.469-72	2018	ATA AGO de 30/11/2017	ATA* AGO de 13/12/2018	Rua Otávio Pedrelli, 100 – Centro – 89.121-000 – Rio Dos Cedros	saude@botuvera.sc.gov.br
	Ticiane Eugênia Lenzi (Secretário de Saúde)	043.313.179-94	2018	ATA AGO de 30/11/2017	ATA* AGO de 13/12/2018	Rua 1º de Maio, SN – Rio dos Cedros	fms@doutorpedrinho.sc.gov.br
Responsáveis pela arrecadação de receitas	Cleones Hostins	007.944.929-83	2018	Resolução 131/2017 05/12/2017	Em exercício	Rua Prefeito Leopoldo Schramm, 365– Gaspar – SC	diretor@cisamvi.sc.gov.br

\* ATA de eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 2018.

## Estrutura Organizacional



Cargo	Servidor
Diretor Executivo	Cleones Hostins
Gestora de Serviços	Monica Menezes
Assessora Jurídica – Convênio AGIR	Maria de Fátima Martins
Controle Interno – Convênio AMMVI	Sabrina Furlani
Contabilidade – Convênio AMMVI	Valdete Korz Marques
Auxiliar Administrativo (Temporário)	Aglahê Danielle Mendes Brandt
Auxiliar Administrativo	Daniella Martins
Auxiliar Administrativo	Marcos Rocha
Estagiário Administração	Ederson Muller

## Competências Institucionais

Competência prevista no Estatuto Social do Consórcio, aprovada em Assembleia Geral, na forma da Lei nº 11.107/05, com as respectivas leis dos municípios consorciados ratificando na o Protocolo de Intenções, conforme exposto a seguir.

Art. 2º - São finalidades deste Consórcio Público:

I - a representação do conjunto de Municípios que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II - a gestão associada de serviços públicos ou de interesse público na área de saúde;

III - a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade, a nível ambulatorial, para a população dos municípios consorciados, observados os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra referência, eficiente e eficaz, como também, serviços de assistência técnica e fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;

IV - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

V - a produção de informações ou de estudos técnicos, inclusive os de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;

VI - a promoção do uso racional dos recursos técnicos e financeiros da rede municipal de saúde, gerenciando-os, juntamente com as secretarias de saúde dos municípios consorciados, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde;

VII - a execução de programas de saúde pública e o exercício de funções e competências dos Entes da Federação consorciados, no âmbito da atenção básica do Sistema Único de Saúde, que lhe tenham sido delegadas, transferidas ou autorizadas, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS;

VIII - o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os Entes consorciados;

IX - a criação de instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços de saúde prestados à população regional;

X - o fornecimento de assistência técnica, treinamento, pesquisa e desenvolvimento dos profissionais e dos serviços de saúde pública;

XI - desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;

XII - a aquisição ou administração de bens para uso compartilhado dos Municípios consorciados, bem como de medicamentos, serviços e materiais utilizados pela atenção básica do SUS;

XIII - a realização de licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos Municípios consorciados;

XIV - o desenvolvimento de planos, programas e projetos destinados à promoção, recuperação, preservação e melhoria das condições da saúde da população dos municípios consorciados, observados os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS;

XV - a prestação de serviços, dentro do âmbito de sua atuação, em relação a pessoas jurídicas de direito público não-consorciadas e pessoas jurídicas de direito privado, sendo que, nesses casos, os serviços deverão ser oferecidos em condições de mercado, de modo que seu produto reverterá para o Consórcio Público como um todo;

XVI - viabilizar ações conjuntas na área de compra, suprimento e/ou produção de materiais, medicamentos e outros insumos;

XVII - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;

XVIII - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a universalidade e a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio Público;

XIX - prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;

XX - representar municípios que o integram, nos assuntos atinentes às finalidades do Consórcio Público, perante quaisquer autoridades ou instituições;

XXI - estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que, por sua localização, no âmbito macro-regional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;

XXII - viabilizar a existência de infra-estrutura de saúde regional na área territorial do Consórcio Público;

XXIII - o apoio, a instituição e o funcionamento de escolas de formação, treinamento e aperfeiçoamento na área de saúde, ou de estabelecimentos congêneres.

**§ 1º** - Para cumprimento de suas finalidades, o Consórcio Público poderá:

I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais ou não-governamentais;

II - ser contratado pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, dispensada a licitação;

III - realizar licitações compartilhadas e promover desapropriações ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social;

IV - adquirir e ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio.

**§ 2º** - O desenvolvimento de ações e de serviços de saúde pelo Consórcio Público, deve obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS.

**Art. 3º** - Os Municípios poderão se consorciar em relação a todas ou apenas à parcela das finalidades objeto da instituição do Consórcio Público.

**§ 1º** - Para o Município se consorciar apenas em relação a parcela das finalidades objeto de instituição do Consórcio, a sua lei de ratificação do Protocolo de Intenções deve constar expressamente tal limitação ou ressalva.

**§ 2º** - Após a ratificação do Protocolo de Intenções, não será admitida nenhuma limitação posterior a qualquer uma das finalidades objeto da instituição do Consórcio Público.

**Art. 4º** - Mediante aprovação da Assembleia Geral, que fixará os valores dos respectivos preços públicos Art. 4º - Mediante aprovação da Assembleia Geral, que fixará os valores dos respectivos preços públicos em similaridade de condições com o

mercado, o Consórcio Público poderá prestar serviços a outras pessoas jurídicas de direito público e privado, sendo que os recursos obtidos reverterão em prol do próprio Consórcio.

## Leis Ratificadoras por Consorciado

Município Consorciado	Lei Ratificadora	1º Alteração
Apiúna	LC 96/08	LC 125/12
Ascurra	LC 84/08	LC 131/12
Benedito Novo	LC 62/08	LC 94/12
Blumenau	Lei Ordinária 7.363/08	Lei Ordinária 7.786/12
Botuverá	LC 09/12	LC 10/13
Brusque	LC 134/08	LC 202/12
Doutor Pedrinho	LC 77/08	LC 109/202
Gaspar	LC 40/08	Lei Ordinária 3.463/12
Guabiruba	Lei Ordinária 1.474/14	-
Indaial	Lei Ordinária 3.830/08	Lei Ordinária 4.725/12
Pomerode	LC 159/08	LC 245/12
Rio dos Cedros	LC 150/08	LC 215/12
Rodeio	Lc 18/08	LC 37/12
Timbó	LC 360/08	LC 422/12

## Contingenciamento de despesas no exercício

Durante o exercício de 2018 não houve contingenciamento de despesas.

## Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Durante o exercício de 2018 não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

## Informações Sobre Transferências de Recursos

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA			
Entidade beneficiada	Espécie de transferência (subvenção, auxílio, contribuição)	Formalização (convênio, termo de parceria, termo de cooperação etc)	Valor Anual Transferido
Município de Ascurra	Cessão de Servidor: Maria de Fátima Martins	Convênio (01/2016)	48.219,02
AGIR	Assessoria Jurídica	Convênio de Cooperação Institucional nº 001/2018	15.908,13
AMMVI	Cooperação Institucional	Convênio de Cooperação Institucional nº. 001/2014	15.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>	<b>79.727,15</b>

## Restos à pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivo
460/2016	Cambirela Empreendimentos Turísticos LTDA	Refere-se a diárias para a empregada Raquel Grippa, em curso realizado em Florianópolis. Saldo R\$ 211,69 – A situação ficou pendente após o desligamento da empregada. O Saldo será anulado ao longo do exercício.
496/2016	Prati Donaduzzi & CIA LTDA	Estimativo de aquisição de medicamentos para as Secretarias de Saúde. Saldo R\$ 2.475,60. O Saldo será anulado ao longo do exercício.
1052/2016	Caixa Econômica Federal	Referente FGTS correspondente à provisão de férias dos servidores do CISAMVI. O saldo será consumido ao longo do exercício.
1053/2016	Caixa Econômica Federal	Referente INSS Patronal cota empresa - acidente de terceiros - correspondente à provisão de férias dos servidores do CISAMVI. O saldo será consumido ao longo do exercício.
1054/2016	Caixa Econômica Federal	Referente PIS correspondente à provisão de férias dos servidores do CISAMVI. O saldo será consumido ao longo do exercício.
1055/2016	Cleones Hostins	Provisionamento de folha, 13º salário ou férias. O saldo será consumido ao longo do exercício.
1056/2016	Cleones Hostins	Provisionamento de folha, 13º salário ou férias. O saldo será consumido ao longo do exercício.
1057/2016	Daniella Martins Tarouco	Provisionamento de folha, 13º salário ou férias. O saldo será consumido ao longo do exercício.
1058/2016	Daniella Martins Tarouco	Provisionamento de folha, 13º salário ou férias. O saldo será consumido ao longo do exercício.
1059/2016	Marcos da Rocha	Provisionamento de folha, 13º salário ou férias. O saldo será consumido ao longo do exercício.
1060/2016	Marcos da Rocha	Provisionamento de folha, 13º salário ou férias. O saldo será consumido ao longo do exercício.
1061/2016	Tainara Ccechelero	Provisionamento de folha, 13º salário ou férias. A estagiária foi desligada, o saldo será anulado.
1129/2016	Prates e Abreu Serviços Médicos e Diagnósticos LTDA-EPP	Ref. Credenciamento 07/2012 - procedimento médico-hospitalar de exames de ultrassonografia, conforme Contrato 100/2012. O saldo será anulado ao longo do exercício.

## Recomendações expedidas pelo órgão de Controle Interno

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Orientação n° 001/2018 (23/01/2018)	Controle nos Adiantamento de despesas	Diretor Executivo	Recomendação de observar as normas legais quando da concessão e utilização de recursos concedidos a título de Adiantamento de Despesa.	Controle dos documentos de restituição de despesas e reembolso conforme regularidade dos documentos comprobatórios apresentados.
Orientação n° 002/2018 (19/04/2018)	Emissão de ofício individualizado por município, solicitando a quitação dos débitos provenientes do Contrato de Rateio.	Diretor Executivo	Foi emitida a cobrança aos municípios.	Contrato de rateio quitado.
Orientação n° 003/2018 (30/10/2018)	Orientações aos Prestadores de Serviços das informações obrigatórias na emissão de Nota fiscal de acordo com o Edital de Credenciamento	Aos Prestadores de Serviços do CISAMVI	Enviado aos prestadores de Serviços credenciados no Edital de Credenciamento N°. 04/2018	Adequação das notas fiscais, discriminando todos os serviços executados.
Notificação n° 001/2018 (02/02/2018)	Apresentação as prestações de contas pendentes dos empenhos relacionados ainda do exercício de 2017, bem como realize os ajustes nas irregularidades apontadas nos pareceres	Diretor Executivo	Prestações de contas corrigidas e reapresentas.	Diminuição no uso de adiantamentos e resolução das pendências.

Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Solicitação n° 001/2018 (29/03/2018)	Análise de empenhos emitidos a credores com CNPJ de situação cadastral já baixado junto à Receita Federal.	Contábil	Apresentado os empenhos emitidos em favor dos Credores VIVO S.A e Farmacêutica Ltda	Análise das faturas e notas fiscais e identificado que foram utilizados cadastros antigos dos referidos credores cujo CNPJ não são os mesmos das faturas apresentadas.
Solicitação n° 006/2018 (29/03/2018)	Bloqueio de Cadastro antigo cujo CNPJ constam baixados	Contábil	Alerta quando do empenhamento, necessidade de atentar-se aos dados de cadastro junto ao Sistema IPM.	Cadastros Bloqueados de CNPJ cuja situação estão baixadas junto à Receita Federal.
Comunicado Interno C.I 001.2018 (26/06/2019)	Alerta quanto ao prazo de envio do orçamento 2019 de Rateio aos municípios consorciados	Diretor Executivo	Discussão e aprovação do Orçamento de Rateio 2019 em Assembleia.	Envio dentro do prazo dos valores aprovados do Orçamento de Rateio 2019 aos municípios consorciados.
Comunicado Interno C.I 005.2018 (24/08/2019)	Apresentação das Prestações de Contas de Adiantamento	Diretor Executivo	Prestações de contas apresentadas.	Diminuição no uso de adiantamentos e resolução das pendências.
Comunicado Interno C.I 006.2018 (28/09/2019)	Bloqueio de Credor no sistema de Compras e Licitações	Diretor Executivo / Compras e Licitações	Bloqueio de Cadastro de credor devido a proibição de Contratação com o Poder público.	Realizado o Bloqueio no Sistema IPM.
Comunicado Interno C.I 008.2018 (03/10/2019)	Nomeação de Gestor e Fiscais de Contratos Administrativos	Diretor Executivo	Discussão sobre as adequações normativas necessárias e encaminhamentos para nomeação.	Nomeação de fiscal e gestor de contatos para todos os novos contratos firmados e adequação dos contratos vigentes conforme aditivos de prazo.

Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Comunicado Interno C.I 010.2018 (17/12/2019)	Alerta sobre a possível irregularidade na aplicação imediata das propostas de alterações nos Instrumentos Legais do Consórcio Público sem a competente ratificação legislativa, recomendado ao gestor do CISAMVI providenciar medidas corretivas com anulação do referido ato de alteração salarial e aguardar a ratificação de todos os quinze entes consorciados.	Diretor Executivo	Suspensão do ato de alteração salarial.	Suspensão temporariamente o ato de alteração salarial.

b) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Comunicado Interno C.I 009.2018 (15/10/2019)	Elaboração de Ato Normativo pra instituir o Controle de frequência	Diretor Executivo	Aguardando a publicação do Regimento Interno para providenciar a o Ato Normativo	

## Conteúdo Complementar da Prestação de Contas de Consórcio

## Contrato de Rateio 01/2017 – Manutenção do Exercício 2018

Demonstrativo do plano de aplicação dos recursos para o exercício, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada ente consorciado.

Município Consorciado	Programas a executar pelo consórcio na LDO do Município	Recursos Recebidos do Ente consorciados para Execução	Geração própria de Recursos	Execução	Diferenças
Apiúna	3.1.90	31.875,61	0,00	26.640,80	5.234,81
	3.3.90	14.752,74	0,00	14.533,78	218,96
	4.4.90	3.954,34	0,00	2.254,27	1.700,07
Ascurra	3.1.90	22.958,00	0,00	19.187,71	3.770,29
	3.3.90	10.625,48	0,00	10.467,78	157,70
	4.4.90	2.610,74	0,00	1.623,61	987,13
Benedito Novo	3.1.90	24.310,36	0,00	20.317,97	3.992,39
	3.3.90	11.251,37	0,00	11.084,39	166,98
	4.4.90	3.015,84	0,00	1.719,25	1.296,59
Blumenau	3.1.90	103.762,42	0,00	86.721,94	17.040,48
	3.3.90	48.023,55	0,00	47.310,81	712,74
	4.4.90	12.872,32	0,00	7.338,16	5.534,16
Botuverá	3.1.90	22.290,73	0,00	18.630,01	3.660,72
	3.3.90	10.316,64	0,00	10.163,53	153,11
	4.4.90	2.765,29	0,00	1.576,42	1.188,87
Brusque	3.1.90	90.906,31	0,00	75.977,14	14.929,17
	3.3.90	42.073,45	0,00	41.449,03	624,42
	4.4.90	11.277,45	0,00	6.428,97	4.848,48
Doutor Pedrinho	3.1.90	18.143,11	0,00	15.163,54	2.979,57
	3.3.90	8.397,03	0,00	8.272,41	124,62
	4.4.90	2.250,76	0,00	1.283,10	967,66
Gaspar	3.1.90	70.420,18	0,00	58.855,36	11.564,82
	3.3.90	32.592,02	0,00	32.108,31	483,71
	4.4.90	8.736,03	0,00	4.980,17	3.755,86
Guabiruba	3.1.90	27.957,55	0,00	23.366,19	4.591,36
	3.3.90	12.939,37	0,00	12.747,33	192,04
	4.4.90	3.468,29	0,00	1.977,18	1.491,11
Indaial	3.1.90	49.930,76	0,00	41.730,83	8.199,93
	3.3.90	23.109,06	0,00	22.766,09	342,97
	4.4.90	6.194,20	0,00	3.531,14	2.663,06
Pomerode	3.1.90	44.675,51	0,00	37.338,63	7.336,88
	3.3.90	20.676,81	0,00	20.369,94	306,87
	4.4.90	5.542,25	0,00	3.159,49	2.382,76
Rio dos Cedros	3.1.90	23.850,64	0,00	19.933,74	3.916,90
	3.3.90	11.038,60	0,00	10.874,78	163,82
	4.4.90	2.958,81	0,00	1.686,74	1.272,07

<i>Município Consorciado</i>	<i>Programas a executar pelo consórcio na LDO do Município</i>	<i>Recursos Recebidos do Ente consorciados para Execução</i>	<i>Geração própria de Recursos</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
<i>Rodeio</i>	3.1.90	24.185,07	0,00	20.213,26	3.971,81
	3.3.90	11.193,39	0,00	11.027,26	166,13
	4.4.90	3.000,30	0,00	1.710,39	1.289,91
<i>Timbó</i>	3.1.90	41.239,95	0,00	34.467,28	6.772,67
	3.3.90	19.086,76	0,00	18.803,49	283,27
	4.4.90	5.116,05	0,00	2.916,52	2.199,53
	<b>Total</b>	<b>946.345,14</b>	<b>0,00</b>	<b>812.708,76</b>	<b>133.636,38</b>

## Contrato de Rateio 01/2018 – Médico Regulador Exercício 2018

Demonstrativo do plano de aplicação dos recursos para o exercício, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada ente consorciado.

<i>Município Consorciado</i>	<i>Programas a executar pelo consórcio na LDO do Município</i>	<i>Recursos Recebidos do Ente consorciados para Execução</i>	<i>Geração própria de Recursos</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
<i>Apiúna</i>	3.1.90	12.615,93	0,00	11.524,85	1.091,08
	3.3.90	455,60	0,00	207,23	248,37
<i>Botuverá</i>	3.1.90	12.522,70	0,00	11.439,69	1.083,01
	3.3.90	452,24	0,00	205,70	246,54
<i>Doutor Pedrinho</i>	3.1.90	3.057,37	0,00	2.792,96	264,41
	3.3.90	110,41	0,00	50,22	60,19
<i>Guabiruba</i>	3.1.90	15.958,46	0,00	14.578,32	1.380,14
	3.3.90	576,32	0,00	262,13	314,19
<i>Rio dos Cedros</i>	3.1.90	4.734,94	0,00	5.190,53	(455,59)
	3.3.90	170,99	0,00	93,33	77,66
<i>Rodeio</i>	3.1.90	8.934,37	0,00	8.161,69	772,68
	3.3.90	322,65	0,00	146,76	175,89
	<b>Total</b>	<b>59.911,98</b>	<b>0,00</b>	<b>54.653,41</b>	<b>5.258,57</b>

## Demonstrativos de Contratos de Rateio:

Município Consortiado	Contratos de Rateio					
	Firmados no Exercício	Alterações no Exercício	Data	Prazo	Interveniente	Valor no ano (R\$)
	Número do Contrato	Número do Contrato				
<i>Apiúna</i>	2	0				
	01/2017	01/2017	30/11/2017	31/12/2018	Matias Kohler	50.582,69
	01/2018	01/2018	10/07/2018	31/12/2018	Matias Kohler	13.071,53
<i>Ascurra</i>	1	0				
	01/2017	01/2017	30/11/2017	31/12/2018	Matias Kohler	36.431,55
<i>Benedito Novo</i>	1	0				
	01/2017	01/2017	30/11/2017	31/12/2018	Matias Kohler	38.577,57
<i>Blumenau</i>	1	0				
	01/2017	01/2017	30/11/2017	31/12/2018	Matias Kohler	164.658,29
<i>Botuverá</i>	2	0				
	01/2017	01/2017	30/11/2017	31/12/2018	Matias Kohler	35.372,66
	01/2018	01/2018	10/07/2018	31/12/2018	Matias Kohler	12.974,94
<i>Brusque</i>	1	0				
	01/2017	01/2017	30/11/2017	31/12/2018	Matias Kohler	144.257,21
<i>Doutor Pedrinho</i>	2	0				
	01/2017	01/2017	30/11/2017	31/12/2018	Matias Kohler	28.790,90
	01/2018	01/2018	10/07/2018	31/12/2018	Matias Kohler	3.167,78
<i>Gaspar</i>	1	0				
	01/2017	01/2017	30/11/2017	31/12/2018	Matias Kohler	111.748,23
<i>Guabiruba</i>	2	0				
	01/2017	01/2017	30/11/2017	31/12/2018	Matias Kohler	44.365,21
	01/2018	01/2018	10/07/2018	31/12/2018	Matias Kohler	16.534,78
<i>Indaial</i>	1	0				
	01/2017	01/2017	30/11/2017	31/12/2018	Matias Kohler	79.234,02
<i>Pomerode</i>	1	0				
	01/2017	01/2017	30/11/2017	31/12/2018	Matias Kohler	70.894,57
<i>Rio dos Cedros</i>	2	0				
	01/2017	01/2017	30/11/2017	31/12/2018	Matias Kohler	37.848,05
	01/2018	01/2018	10/07/2018	31/12/2018	Matias Kohler	5.887,12
<i>Rodeio</i>	1	0				
	01/2017	01/2017	30/11/2017	31/12/2018	Matias Kohler	38.378,76
	01/2018	01/2018	10/07/2018	31/12/2018	Matias Kohler	9.257,02
<i>Timbó</i>	1	0				
	01/2017	01/2017	30/11/2017	31/12/2018	Matias Kohler	65.442,76

## Demonstrativos de Execução do Contrato de Rateio enviado aos Entes

<b>Município Consorciado</b>	<b>Número do Contrato</b>	<b>Espécie de Demonstrativo de despesa enviado</b>	<b>Valor total das despesas do Demonstrativo no ano</b>
Apiúna	01/2017	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	43.428,85
Apiúna	01/2018	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	11.732,08
Ascurra	01/2017	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	31.279,10
Benedito Novo	01/2017	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	33.121,60
Blumenau	01/2017	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	141.370,92
Botuverá	01/2017	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	30.369,96
Botuverá	01/2018	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	11.645,39
Brusque	01/2017	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	123.855,14
Doutor Pedrinho	01/2017	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	24.719,05
Doutor Pedrinho	01/2018	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	2.843,18
Gaspar	01/2017	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	95.943,85
Guabiruba	01/2017	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	38.090,71
Guabiruba	01/2018	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	14.840,45
Indaial	01/2017	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	68.028,07
Pomerode	01/2017	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	60.868,06
Rio dos Cedros	01/2017	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	32.495,26
Rio dos Cedros	01/2018	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	5.283,86
Rodeio	01/2017	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	32.950,91
Rodeio	01/2018	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	8.308,45
Timbó	01/2017	Relatório de Acompanhamento de Movimentos	56.187,29

Os relatórios são publicados bimestralmente no Portal de Acesso à Informação do CISAMVI: [www.cisamvi.sc.gov.br](http://www.cisamvi.sc.gov.br) -> menu superior: "TRANSPARÊNCIA -> menu lateral: "CONTAS PÚBLICAS" -> "Contas de Rateio 2018".

O Saldo não utilizado no exercício foi mentido em caixa conforme deliberação da Assembleia Geral, convertida na resolução nº. 270/2019 - CISAMVI.

Desta forma, restam detalhadas as informações pontuadas como imprescindíveis pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, no que foi aplicável ao Consórcio Público, os quais são colocados à disposição deste Colendo Órgão de Controle para verificação e conhecimento.

Este é o Relatório.

Blumenau - SC, fevereiro de 2018.



**CLEONES HOSTINS**  
Diretor Executivo  
Resolução nº. 131/2016

Assinado de forma digital por  
CLEONES HOSTINS:00794492983  
Dados: 2019.08.12 11:06:23  
-03'00'

Onde se lê:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Alberto Stein, nº 466, bairro Velha, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.269.695/0001-08, torna público que contratará mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a empresa CLÍNICA DE MEDICINA INTERNA POMERODE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hermann Weege, nº 2727, sala 09, CEP 89107-0419, na cidade de Pomerode/SC, inscrita no CNPJ nº 00.418.950/0001-85, para prestação de serviços médicos (consultas e procedimentos diagnósticos) para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 14 (quatorze) municípios consorciados ao CISAMVI, pelo valor global R\$ 476.486,40 (Quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Ratificado por Cleones Hostins – Diretor Executivo CISAMVI. Blumenau/SC, 19 de outubro de 2018.

Leia-se:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Alberto Stein, nº 466, bairro Velha, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.269.695/0001-08, torna público que contratará mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a empresa CLÍNICA DE MEDICINA INTERNA POMERODE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hermann Weege, nº 2727, sala 09, CEP 89107-0419, na cidade de Pomerode/SC, inscrita no CNPJ nº 00.418.950/0001-85, para prestação de serviços médicos (consultas e procedimentos diagnósticos) para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 14 (quatorze) municípios consorciados ao CISAMVI, pelo valor global R\$ 476.486,40 (Quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Ratificado por Cleones Hostins – Diretor Executivo CISAMVI. Blumenau/SC, 19 de outubro de 2018.

Blumenau/SC, 17 de janeiro de 2018.

Cleones Hostins  
Diretor Executivo

## **ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018**

Publicação Nº 1880999

ERRATA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Cleones Hostins, Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 140/2017 e pela alínea “a” do inciso I, do artigo 49 do Estatuto do CISAMVI, RETIFICA a publicação do Termo de Ratificação - Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC, Edição 2664, de 26 de outubro de 2018, página nº 1045, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no parecer jurídico de fls. 71-74, do Processo de Credenciamento nº 04/2018, devidamente justificado, reconhecimento e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018, fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e os atos do procedimento em favor da empresa CLÍNICA DE MEDICINA INTERNA POMERODE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.418.950/0001-85, para prestação dos serviços médicos de procedimentos médicos constantes do Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 04/2018 para os quais solicitou se credenciar.

Leia-se:

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no parecer jurídico de fls. 71-74, do Processo de Credenciamento nº 04/2018, devidamente justificado, reconhecimento e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018, fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e os atos do procedimento em favor da empresa CLÍNICA DE MEDICINA INTERNA POMERODE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.418.950/0001-85, para prestação dos serviços médicos de procedimentos médicos constantes do Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 04/2018 para os quais solicitou se credenciar

Blumenau/SC, 17 de janeiro de 2018.

Cleones Hostins - Diretor Executivo

## **RESOLUÇÃO 270-2018 - CISAMVI**

Publicação Nº 1881726

RESOLUÇÃO Nº. 270/2019 – CISAMVI  
APROVA AS CONTAS DE 2018, AUTORIZA MANTER NO CAIXA DO CISAMVI O SALDO DOS RECURSOS NÃO UTILIZADOS DO CONTRATO DE RATEIO 01/2017 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

ÉRCIO KRIEK, Presidente do Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, ratificado pelos municípios consorciados, e Considerando a decisão da Assembleia Geral Ordinária do dia 22 de novembro de 2018, que aprova a manutenção no caixa do CISAMVI, do saldo do rateio do exercício de 2018;  
CONSIDERANDO a disponibilização da prestação de contas do CISAMVI do 6º Bimestre de 2018 e dos Restos à Pagar, a todos os consorciados, em 17 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar as contas do CISAMVI do exercício de 2018 e encaminha-las ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no processo ordinário de prestação de contas.

Art. 2º. Ratificar a decisão da Assembleia Geral de 22/11/2018, de reconhecer o saldo restante dos Contratos de Rateio nº. 01/2017 e nº. 01/2018, relativos ao exercício de 2018, como superávit financeiro, no montante de R\$ 140.113,47 (cento e quarenta mil cento e treze reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º. Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa 2019 no valor de R\$ 140.113,47 (cento e quarenta mil cento e treze reais e quarenta e sete centavos), mediante a utilização dos recursos, conforme segue:

Órgão	02 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí
Unidade	01 – Secretaria Administrativa Financeira da Manutenção
Ação	2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISAMVI
Funcional:	0010.0122.0001- Manutenção Atividades Secretaria Adm. Financeira
Elemento: 3319000000000000 – Aplicações diretas	R\$ 103.044,50
Vínculo: 300.03.18 - Rec.Ord.2018 - CISAMVI - Regulação Médica - Ex. Ant.	R\$ 5.082,72
Vínculo: 300.04.18 - Rec. Ordinário 2018- CISAMVI- Manutenção- Ex. Ant.	R\$ 97.961,78
Elemento: 3339000000000000 – Aplicações diretas	R\$ 5.254,37
Vínculo: 300.03.18 - Rec.Ord.2018 - CISAMVI - Regulação Médica - Ex. Ant.	R\$1.157,04
Vínculo: 300.04.18 - Rec. Ordinário 2018- CISAMVI- Manutenção- Ex. Ant.	R\$ 4.097,33
Elemento: 3449000000000000 – Aplicações diretas	R\$ 31.814,60
Vínculo: 300.04.18 - Rec. Ordinário 2018- CISAMVI- Manutenção- Ex. Ant.	R\$ 31.814,60
TOTAL	R\$ 140.113,47

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau (SC), 21 de janeiro de 2019.

ÉRCIO KRIEK

Presidente do Conselho Administrativo

---

## CITMAR

---

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2018

Publicação Nº 1881417

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 006/2018

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do CITMAR – Consórcio Intermunicipal de Turismo – Costa Verde e Mar, no uso de suas atribuições estatutárias, vem por meio deste convocar os Srs. Prefeitos Municipais para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 25 de Janeiro de 2018 (sexta-feira), às 08h30, tendo como local a sede do CITMAR, sito à Rua Luiz Lopes Gonzaga n.º 1655, Sala 02 – São Vicente –Itajaí – SC, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

08h30 Abertura

Presidente do CITMAR – Élcio Rogério Kuhnen

08h35 Apresentação e Apreciação do Relatório das Atividades do Exercício de 2018

08h40 Apresentação e Apreciação da Prestação de Contas do Exercício de 2018

08h45 Eleição dos Membros da Diretoria

- Presidente

- Primeiro Vice-Presidente

- Segundo Vice-Presidente

- Primeiro Secretário

# Consórcios

## CIS/AMUREL

### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 26/2019 - ORTOIMAGEM

Publicação Nº 1935646

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 26/2019.

Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL

Contratado: ORTOIMAGEM – Clínica Ortopédica Tubarão Ltda.

Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames de Densitometria Óssea, Ressonância Magnética, Tomografia e Ultrassonografia.

Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009 e 002/2009).

Data da Assinatura: 25/01/2019.

Assinantes: Marcio Borba Blasius pelo Contratante e, José Adonis Ribeiro pelo Contratado.

### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 51/2019 - DI-PREVER

Publicação Nº 1936167

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 51/2019.

Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL

Contratado: DI-PREVER – VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA SS LTDA.

Objeto: O contratado prestará ao Consórcio e Municípios credenciados, quando solicitado, serviços de exames preventivos de laboratório.

Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009).

Data da Assinatura: 13/02/2019.

Assinantes: Marcio Borba Blasius pelo contratante e, Gregório Wrublewski Pereira pelo contratado.

## CIS/AMVI

### ERRATA – RESOLUÇÃO Nº 270, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1935332

#### ERRATA – RESOLUÇÃO Nº 270, de 17 de janeiro de 2019

ÉRCIO KRIEK, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, ratificado pelos municípios consorciados, e com base no § 2º do artigo 28 do Estatuto do CISAMVI, RETIFICA a publicação da Resolução nº 270, de 17 de janeiro de 2019, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC, Edição 2736, de 22 de janeiro de 2019, página nº 1626, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 3º. Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa 2019 no valor de R\$ 140.113,47 (cento e quarenta mil cento e treze reais e quarenta e sete centavos), mediante a utilização dos recursos, conforme segue:

Órgão	02 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí
Unidade	01 – Secretaria Administrativa Financeira da Manutenção
Ação	2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISAMVI
Funcional:	0010.0122.0001- Manutenção Atividades Secretaria Adm. Financeira
Elemento: 3319000000000000 – Aplicações diretas	R\$ 103.044,50
Vínculo: 300.03.18 - Rec.Ord.2018 - CISAMVI - Regulação Médica - Ex. Ant.	R\$ 5.082,72
Vínculo: 300.04.18 - Rec. Ordinário 2018- CISAMVI- Manutenção- Ex. Ant.	R\$ 97.961,78
Elemento: 3339000000000000 – Aplicações diretas	R\$ 5.254,37

Vínculo: 300.03.18 - Rec.Ord.2018 - CISAMVI - Regulação Médica - Ex. Ant.	R\$1.157,04
Vínculo: 300.04.18 - Rec. Ordinário 2018- CISAMVI- Manutenção- Ex. Ant.	R\$ 4.097,33
Elemento: 3449000000000000 – Aplicações diretas	R\$ 31.814,60
Vínculo: 300.04.18 - Rec. Ordinário 2018- CISAMVI- Manutenção- Ex. Ant.	R\$ 31.814,60
TOTAL	R\$ 140.113,47

Leia-se:

Art. 3º. Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa 2019 no valor de R\$ 138.894,95 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), mediante a utilização dos recursos, conforme segue:

Órgão	02 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí	
Unidade	01 – Secretaria Administrativa Financeira da Manutenção	
Ação	2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISAMVI	
Funcional:	0010.0122.0001- Manutenção Atividades Secretaria Adm. Financeira	
Elemento: 3319000000000000 – Aplicações diretas		R\$ 102.097,51
Vínculo: 300.03.18 - Rec.Ord.2018 - CISAMVI - Regulação Médica - Ex. Ant.		R\$ 4.135,73
Vínculo: 300.04.18 - Rec. Ordinário 2018- CISAMVI- Manutenção- Ex. Ant.		R\$ 97.961,78
Elemento: 3339000000000000 – Aplicações diretas		R\$ 5.220,17
Vínculo: 300.03.18 - Rec.Ord.2018 - CISAMVI - Regulação Médica - Ex. Ant.		R\$1.122,84
Vínculo: 300.04.18 - Rec. Ordinário 2018- CISAMVI- Manutenção- Ex. Ant.		R\$ 4.097,33
Elemento: 3449000000000000 – Aplicações diretas		R\$ 31.577,27
Vínculo: 300.04.18 - Rec. Ordinário 2018- CISAMVI- Manutenção- Ex. Ant.		R\$ 31.577,27
TOTAL		R\$ 138.894,95

Blumenau, 06 de março de 2019.

ÉRCIO KRIEK

Presidente do CISAMVI

## CONSÓRCIO CISAMA

### EXTRATO INEXIGIBILIDADE 01-2018 CREDENCIAMENTO 03 - SAÚDE ANIMAL CLINICA VETERINÁRIA LTDA

Publicação Nº 1936352

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2018 – CISAMA

O Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento a ratificação procedida pelo Presidente do CISAMA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

Empresa: Contratada – SAÚDE ANIMAL CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, CNPJ nº. 30.254.477/0001-64.

Objeto: prestação de serviços na área de medicina veterinária, para a prestação de serviços, compreendidos: procedimentos cirúrgicos com aplicação de microchip para identificação animal e diárias para o pós-operatório de cães e gatos de responsabilidade dos Municípios consorciados (animais de rua) e de animais de estimação (cães e gatos) de famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (...).

Valor: conforme tabela abaixo.